



**RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 400/2015, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana de Gestão Ambiental e dá outras providências".**

**Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras**

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **191/2017-GAG**, de **28 de julho de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 400/2015**, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana de Gestão Ambiental e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Na **fl. 21**, infere-se que o Chefe do Executivo motivou o veto, uma vez que, em seus artigos 2º e 3º padecem de vício de inconstitucionalidade formal, conforme o art. 71, § 1º, inciso IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**PRESIDENTE**

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS  
RELATOR**